

DECRETO Nº 2050, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

“Suplementa dotação orçamentária aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto da Lei Municipal n.º 1875, de 23 de Outubro de 2019.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam autorizadas as suplementações das seguintes rubricas, constantes no Orçamento, pelos valores a seguir indicados:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0028.2.115 – Despesas recurso Atenção Básica - MAC
3.3.50.41.00.00 – Contribuições..... R\$ 200.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0000.0.003 – Apoio à Rede Hospitalar
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros PJ..... R\$ 40.733,40

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0028.2.192 – Despesas recurso Atenção Básica (PIES, NAAB)
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 4.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material Bem ou Serv. Dist. Gratuita..... R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros PJ..... R\$ 8.118,71

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0107.2.180 – Despesas recurso ESF
3.3.90.04.00.00 – Contrato Tempo Determinado..... R\$ 4.500,00
3.3.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - PC..... R\$ 500,00

TOTAL GERAL..... R\$ 262.852,11

Art. 2º – Para dar cobertura às suplementações autorizadas no artigo precedente, servirão os recursos seguintes: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de emenda parlamentar do Deputado Federal e R\$ 62.852,11 (Sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais com onze centavos), repasses atrasados do Governo Estadual para a Secretaria da Saúde. Total de R\$ 262.852,11 (Duzentos e Sessenta e dois mil reais, oitocentos e doze reais com onze centavos).

publicação. **Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 23 de Outubro de 2019.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento.